

PARECER DE CONSELHEIRO Nº 040/2021

PAD Nº 2021.000.407

CONSELHEIRO RELATOR: KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA

Ementa: 3º reformulação Orçamentária de 2021 do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

1. Da Designação

Através da Portaria Coren – AP nº 216 de 21 de setembro de 2021, fundamentada nos artigos 24 e 26 da Resolução Cofen nº370/2010, fui designado a fim de relatar o PAD nº 2021.000.407, e emitir parecer de conselheiro sobre o PAD. Para isso recebi o processo físico, contendo 16 páginas, devidamente numeradas e rubricadas.

2. Do objeto em Análise

Trata-se da análise das peças documentais que compõem a produção do relatório contábil do segundo trimestre contando as peças citadas abaixo:

- Termo de Autuação - pag. 02;
- Memorando nº 078/2021 do departamento contábil financeiro – pag. 03;
- Descontingenciamento Orçamento – Exercício 2021 – pag. 04 a 06;
- Despacho a controladoria Coren-AP – pag. 07;
- Descontingenciamento Orçamentário – pag. 08;
- Despacho da Controladoria nº 231/2021 – pag. 09;
- Parecer nº 019 da controladoria COREN-AP – pag. 10 a 11;
- Minuta da decisão Coren-AP – pag. 12 a 13;

- Decisão Coren-AP n° 174/2021 – pag. 14 a 15;
- Despacho da Presidência para Gabinete – pag. 16;

3. Da análise

Trata-se de solicitação de abertura de Créditos Adicionais suplementares a contas que se apresentam insuficientes e que precisam condicionar a liquidação despesas a s serem ordenadas para o exercício de 2021, diante a necessidade foi avaliado os documentos juntados ao processo que refere um acréscimo orçamentário nas rubricas de diárias Coren-AP (R\$18.407,00), outros matérias de consumo (R\$ 5.000,00), Auxilio Representação (R\$ 20.000,00), Jetons e Gratificação de Presença em Plenário (R\$ 13.000,00), Impostos e Taxas (R\$ 6.093,00), Despesas bancárias (R\$ 15.000,00), equipamentos de informática (R\$15.000,00), Outros materiais permanentes (R\$ 5.000,00), em sua terceira reformulação, adicionando R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), aumentando o orçamento do conselho de enfermagem de R\$ 2.913.395,88 (dois milhões, novecentos e treze mil, trezentos e noventa e cinco reais, oitenta e oito centavos), para R\$ 2.908.395,88 (dois milhões, novecentos e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais, oitenta e oito centavos).

O fundamento para esta solicitação trata-se da necessidade de horar com suas despesas do regional no ano corrente, com base no balanço financeiro positivo disposto nos cofres do regional.

Os documentos apresentados encontram-se parcialmente dispostos, faltando o cumprimento de apresentação do elemento de previsão de desembolso do regional, havendo tempo hábil para esta apresentação.

4. Da conclusão

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Excelentíssima Sra. Presidente, doutos conselheiros, pelo analisado nos autos, a presente solicitação encontra-se em regularidade aos legais previstos, devendo apenas atentar-se a apresentação dos documentos complementares dentro do período recomendado de 15 dias.

5. Do Voto

Considerando o material analisado, voto pela aprovação com ressalvas, devendo a contabilidade do regional apresentar no prazo de 15 dias o cumprimento dos itens manifestados pelo relatório da controladoria.

É o voto, S.M.J.

Macapá, 22 de setembro de 2021

Kleverton Ramon Santana Siqueira
Tesoureiro Coren-AP
Coren nº 673.523-TE